



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: [camparap@terra.com.br](mailto:camparap@terra.com.br)  
site: [www.camaraparapua.sp.gov.br](http://www.camaraparapua.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016.

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01, DE 02/04/2012”**

**“Da Mesa da Câmara”**

MARCO ANTONIO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2016.

**Artigo 1º** - Ficam, a partir de 1º de fevereiro de 2016, reajustados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, fixados através da Resolução Legislativa nº 01/2012, em 11,07% (onze vírgula zero sete por cento), correspondentes a correção monetária medida pelo IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2015).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, em 01 de fevereiro de 2016.

  
**MARCO ANTONIO MARQUES**  
**PRESIDENTE**

  
**JAMIL MUNHOS VAL**  
**1º SECRETÁRIO DA MESA**

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
**GRÁCIA MARIA GIOVANNETTI GARCIA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

P  
r  
i  
o  
r  
i  
z  
a  
m  
o  
s  
o  
s  
P  
a  
l  
o  
r  
e  
s  
e  
P  
r  
i  
n  
c  
í  
p  
i  
o  
s  
P  
t  
i  
c  
o  
s